



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 431, DE 12 DE JULHO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.7.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Linha de Transmissão, em 230 kV, Camaçari II - Jacaracanga C1/C2: remanejamento para a futura Subestação Camaçari IV, com a construção de 0,68 km com Cabos Subterrâneos Isolados XLP 500 mm ² ; II - Linha de Transmissão, em 230 kV, Camaçari II - Cotegipe C1: remanejamento para a futura Subestação Camaçari IV, com a construção de 0,55 km com Cabos Subterrâneos Isolados XLP 500 mm ² ; III - Linha de Transmissão, em 230 kV, Camaçari II - Pituaçu C1: remanejamento para a futura Subestação Camaçari IV, com a construção de 0,5 km com Cabos Subterrâneos Isolados XLP 500 mm ² ; IV - Linha de Transmissão 230 kV Camaçari II - Catu C1/C2: remanejamento para a futura Subestação Camaçari IV, com a construção de 1,5 km com Cabos GROSBEAK, 636 MCM; V - Subestação Camaçari IV: instalação de seis Módulos de Entrada de Linha 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para os oito Circuitos remanejados da Subestação Camaçari II; VI - Subestação Catu: a) adequação da Proteção do Módulo de Entrada de Linha da Linha de Transmissão, em 230 kV, Camaçari II - Catu C1, devido ao remanejamento da Linha para Camaçari IV; b) adequação da Proteção do Módulo de Entrada de Linha da Linha de Transmissão, em 230 kV, Camaçari II - Catu C2, devido ao remanejamento da Linha para Camaçari IV; e c) adequação da Proteção do Módulo de Entrada de Linha da Linha de Transmissão, em 230 kV, Governador Mangabeira - Catu C1, devido a realocação da Linha para Governador Mangabeira;
----------	--

VII - Subestação Cotegipe: adequação da Proteção do Módulo de Entrada de Linha da Linha de Transmissão, em 230 kV, Camaçari II - Cotegipe C1, devido ao remanejamento da Linha para Camaçari IV;

VIII - Subestação Jacaracanga:

a) adequação da Proteção do Módulo de Entrada de Linha da Linha de Transmissão, em 230 kV, Camaçari II - Jacaracanga C1, devido ao remanejamento da Linha para Camaçari IV; e

b) adequação da Proteção do Módulo de Entrada de Linha da Linha de Transmissão, em 230 kV, Camaçari II - Jacaracanga C2, devido ao remanejamento da Linha para Camaçari IV;

IX - Subestação Pituaçu: adequação da Proteção do Módulo de Entrada de Linha da Linha de Transmissão, em 230 kV, Camaçari II - Pituaçu C1, devido ao remanejamento da Linha para Camaçari IV;

X - Linha de Transmissão, em 69 kV, Pituaçu - Matatu: Seccionamento do Circuito Duplo na Subestação Narandiba, com a implantação de um quilômetro de Circuito Duplo com um Condutor por Fase do Tipo CAA 397,5 MCM IBIS e um Cabo Para-Raio por Fase do Tipo EHS 3/8";

XI - Linha de Transmissão, em 230 kV, Camaçari II - Governador Mangabeira C2: complementação do Circuito para separar este do Circuito da Linha de Transmissão, em 230 kV, Tomba - Governador Mangabeira, sob responsabilidade da Afluente, com a construção de um quilômetro de Circuito Duplo com um Condutor por Fase do Tipo CAA 636 MCM GROSBEAK e dois Cabos Para-Raio por Fase do Tipo ALUMOWELD;

XII - Linha de Transmissão, em 230 kV, Catu - Governador Mangabeira C1: realocação do Circuito, na Subestação Governador Mangabeira, para permitir a separação dos Circuitos sob responsabilidade de diferentes concessionárias, com a construção de um quilômetro de Circuito Duplo com um Condutor por Fase do Tipo CAA 636 MCM GROSBEAK e um Cabo Para-Raio por Fase do tipo EHS 3/8";

XIII - Subestação Governador Mangabeira: instalação de dois Módulos de Entrada de Linha de 230 kV, arranjo Barra Principal e de Transferência, para permitir a separação dos Circuitos sob responsabilidade de diferentes concessionárias;

XIV - Subestação Camaçari II: adequação da Proteção do Módulo de Entrada de Linha da Linha de Transmissão, em 230 kV, Camaçari II - Governador Mangabeira C2, devido à complementação da Linha para Governador Mangabeira;

XV - Subestação Milagres:

a) instalação do 2º Banco de Transformadores Monofásico de 500/230/13,8 kV, 3 x 200 MVA;

b) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador de 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio;

c) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador de 230 kV, arranjo Barra Principal e de Transferência;

d) instalação de um Módulo de Interligação de Barras de 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio;

e) instalação de dois Módulos de Infraestrutura de Manobra de 500 kV, referentes aos Módulos de Conexão de Transformador e Interligação de Barras; e

	f) instalação de um Módulo de Infraestrutura de Manobra de 230 kV, referente aos Módulos de Conexão de Transformador; XVI - Linha de Transmissão, em 230 kV, Sobradinho - Juazeiro da Bahia II C1/C2: Recapacitação dos Circuitos, com a inclusão de Torres Metálicas e troca de Cabo Condutor e Para-Raio em alguns trechos dos 42,5 km da Linha.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.891, de 17 de maio de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
CNPJ	33.541.368/0001-16.
Localização	Estados da Bahia e Ceará.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.005937/2008-22, 48500.003584/2009-15, 48500.005444/2009-73, 48500.004536/2010-70 e MME nº 48000.001084/2011-96.